

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 19.01.2017

ATA № 2
Aos dezanove dias do mês de janeiro, de dois mil e dezassete, pelas 9H00, reuniu na
sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade
Intermunicipal do Oeste
A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da
OesteCIM
O Primeiro-Secretário, Dr. André Luís Valadão Rocha de Macedo, deu início à
reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto 1 – Pagamento de Vencimentos 2017
Ponto 2 - Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Refa AD26/2016,
"Aquisição de Material Promocional no âmbito da Marca Oeste Portugal" - Proposta de
Adjudicação
Ponto 1 – Calendário de Pagamento de Vencimentos
O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou aprovar o calendário de
pagamento de vencimentos aos colaboradores da OesteCIM, conforme mapa em anexo e
que ficará apenso à presenta ata
Ponto 2 - Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref ^a AD26/2016,
"Aquisição de Material Promocional no âmbito da Marca Oeste Portugal" – Proposta
de Adjudicação
Foi presente a informação técnica dos serviços nº 9/2017, datada de 12.01.2017, cujo
teor se transcreve na integra:
"Considerando que, por despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal da
Comunidade Intermunicipal do Oeste, datado de 29/12/2016, titulada na Informação



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 19.01.2017

Interna n.º 87/2016, datada de 27/12/2016, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a
abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a
realização da respetiva despesa, visando a aquisição de material promocional no âmbito
da Marca Oeste Portugal;
Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite
e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos
Foram efetuados convites às seguintes entidades:
a) DL – Publicidade, Lda;
b) Arebiri, Lda;
c) Sardinha Comunicações, Unipessoal, Lda
Durante o decurso do prazo de apresentação de propostas, não foram solicitados
esclarecimentos às peças do procedimento
Das entidades convidadas apenas a Sardinha Comunicações, Unipessoal, Lda apresentou
proposta, tendo a mesma sido submetida às 10h32m do dia 3 de janeiro corrente
Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos
(doravante CCP), compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de
contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação;
Em anexo à presente informação constam:
a) As peças do procedimento;
b) A Proposta apresentada pelo concorrente;
c) O Projeto de Decisão de Adjudicação
Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento
foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições
legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:
a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de doze de janeiro corrente,
elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP;



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 19.01.2017

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já citado diploma legal, a adjudicação
da "Aquisição de Material Promocional no âmbito da Marca Oeste Portugal", à Sardinha
Comunicações, Unipessoal, Lda, pelo valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros),
acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 5.750,00€ (cinco mil setecentos e
cinquenta euros), o que perfaz um total de $30.750,00$ € (trinta mil setecentos e cinquenta
euros);
c) que, de acordo com o artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação;
d) Que se dispense a Sardinha Comunicações, Unipessoal, Lda, de apresentar os
documentos de habilitação, uma vez que estes foram apresentados juntamente com a
proposta, encontrando-se os mesmos em conformidade
Nos termos da subalínea i) da alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, não é exigível a
redução do contrato a escrito, uma vez que, a prestação de serviços estará integralmente
concluída no prazo de 20 dias
Nos termos do disposto no $n.^{o}$ 3 do mesmo normativo legal, não sendo exigida a redução
do contrato a escrito, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de
encargos com o conteúdo da proposta adjudicada."
O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou aprovar, no âmbito da promoção
da Marca Oeste Portugal
Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas nove horas
e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro
Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique,
que a lavrei